



ANTE-PROJETO DE LEI Nº 20 /2019, de 16 DE ABRIL DE 2020 .

**EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI 1790/2019, PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CARLOS RIBEIRO**, Prefeito do Município de Salto Grande, Estado de São Paulo.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Salto Grande, aprovando Ele sancionará e promulgará a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O Plano Plurianual do município de Salto Grande, para o quadriênio de 2018 a 2021 , em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício, passa a vigor com as alterações contidas nos Relatórios do PPA (2018/2021): e ainda, Demonstrativo da Receita; Programas de Governo; Resumo dos Programas por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária; Despesas por Função e Subfunção; e Despesas por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, que são partes integrantes desta Lei.

**Art.2º**–Esta lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2021.

**Art.3º** - Revogam-se- as disposições em contrário.

Salto Grande (SP), 16 de Abril de 2019.

**JOÃO CARLOS RIBEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**